



1ª Conferência Municipal sobre Ruído, Vibração e Perturbação Sonora

28, 29 e 30 de Abril de 2014
São Paulo, SP - Brasil

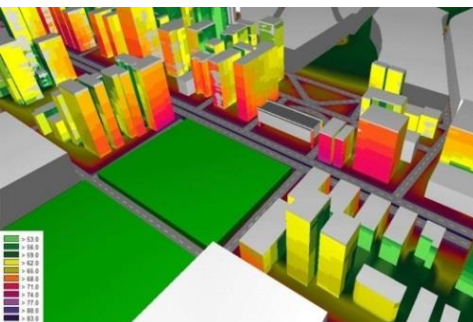
“Avaliação dos níveis de ruído no licenciamento ambiental de sistemas lineares de transporte no estado de São Paulo – Aplicação das Decisões de Diretoria CETESB – DD nº 100/2009/P e DD nº 389/2010/P”



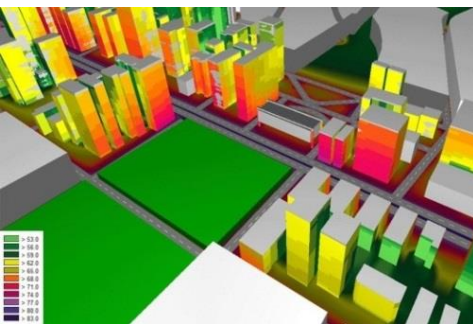
Rodrigo Passos Cunha

Gerente

Divisão da Divisão de Avaliação de Empreendimentos de Transportes -IET



Licenciamento Ambiental de Sistemas Lineares de Transporte no Estado de São Paulo





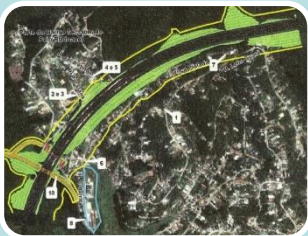
➤ **Introdução**

atribuição da CETESB: licenciamento no âmbito estadual

Modais - sistemas lineares de transportes: rodovias e
transporte metroferroviário

Fases previstas no licenciamento: LP, LI e LO

➤ **Rodovias**



implantação de novas rodovias

últimos licenciamentos: Rodoanel, Complexo Litoral Norte, prolongamento da rodovia Carvalho Pinto



obras de melhorias em rodovias em operação

malha Rodoviária Paulista: 22.000 km



regularização ambiental de rodovias em operação

➤ **Metropolitanos**



implantação de linhas novas

últimos licenciamentos: Linha5, Linha6, Linha18,
Extensão Linha2 – CMSP



obras de melhorias em linhas em operação

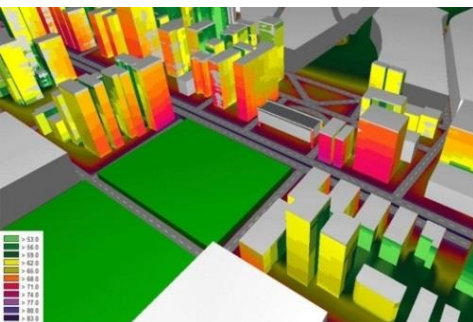
malha metroviária: 76 km

malha ferroviária metropolitana: 250 km



regularização ambiental de linhas em operação

Atuação da CETESB na Avaliação dos Níveis de Ruídos em Sistemas Lineares de Transporte





➤ Breve Histórico

início do licenciamento:

> legislação existente a época: Resolução CONAMA nº 01 de 16/08/1990 que estabelecia para as avaliações dos níveis de ruído os critérios e padrões da norma ABNT/NBR 10.151 que dispõe sobre "Acústica – Avaliação dos Níveis de Ruído em Áreas Habitadas – Procedimento".

> dificuldade: não existência de uma legislação específica para avaliação de níveis de ruído em sistemas lineares de transporte, tendo em vista que a norma ABNT/NBR 10.151 refere-se apenas para fontes estacionárias (fontes fixas).



➤ Breve Histórico

pós dezembro de 2010:

nos anos de 2009 e 2010 a CETESB, dentre as agências ambientais brasileiras, foi pioneira em publicar 2 (duas) legislações específicas, referente a avaliação dos níveis de ruído em sistemas lineares de transporte

decisão de Diretoria - DD nº 100/2009/P, a qual estabelece o "Procedimento Para a Avaliação de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transportes."

decisão de Diretoria - DD nº 389/2010/P, a qual dispõe sobre a "Regulamentação dos Níveis de Ruído nos Sistemas Lineares de Transporte no Estado de São Paulo".



➤ DD nº 389/2010/P

diretrizes

> classifica os sistemas lineares de transportes em novos, existentes, ou em alteração, e a partir daí estabelece os níveis ruídos permitidos em recptores críticos lindeiros ao sistema linear de transporte

> estabelece direitos e obrigações as empresas responsáveis pela implantação e operação dos sistemas lineares de transporte



➤ DD nº 389/2010/P – Padrões de Níveis de Ruído dB(A)

TIPO DE OCUPAÇÃO		VIAS DE TRÁFEGO NOVAS		VIAS DE TRÁFEGO EXISTENTE com e sem alteração	
		DIURNO	NOTURNO	DIURNO	NOTURNO
I	hospitais, casas de saúde, asilos, unidades básicas de atendimento a saúde, creches	55	50	60	55
II	residências, comércios e serviços locais	60	55	65	60
III	instituições de ensino, escolas, faculdades, centros universitários, universidades, atividades equivalentes, cultos religiosos	63	58	68	63



➤ DD nº 389/2010/P x Licenciamento Ambiental metodologia CETESB

vias novas:

- elaboração de "Estudo de Previsões de Níveis de Ruído"
- campanha de monitoramento na fase de licenciamento ambiental prévio
- campanha de monitoramento posterior ao início da operação da via
- implantação de medidas mitigadoras

vias existentes com alteração:

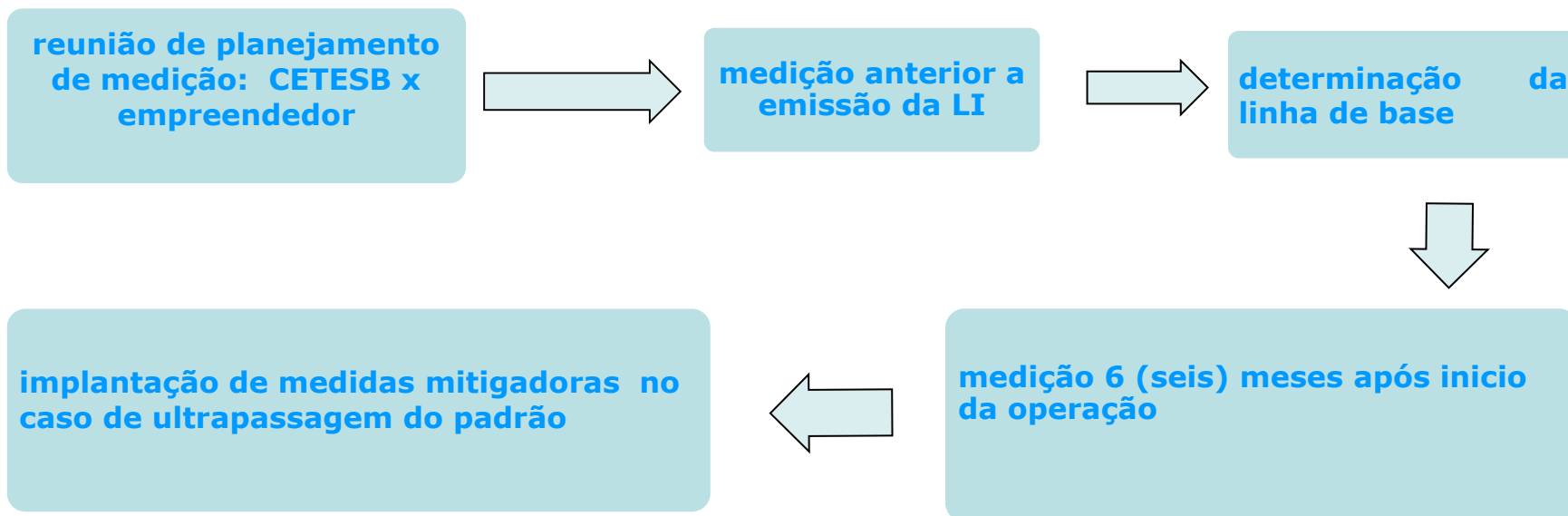
- campanha de monitoramento na fase de licenciamento ambiental prévio
- campanha de monitoramento posterior ao início da operação da via
- implantação de medidas mitigadoras

vias existentes sem alteração:

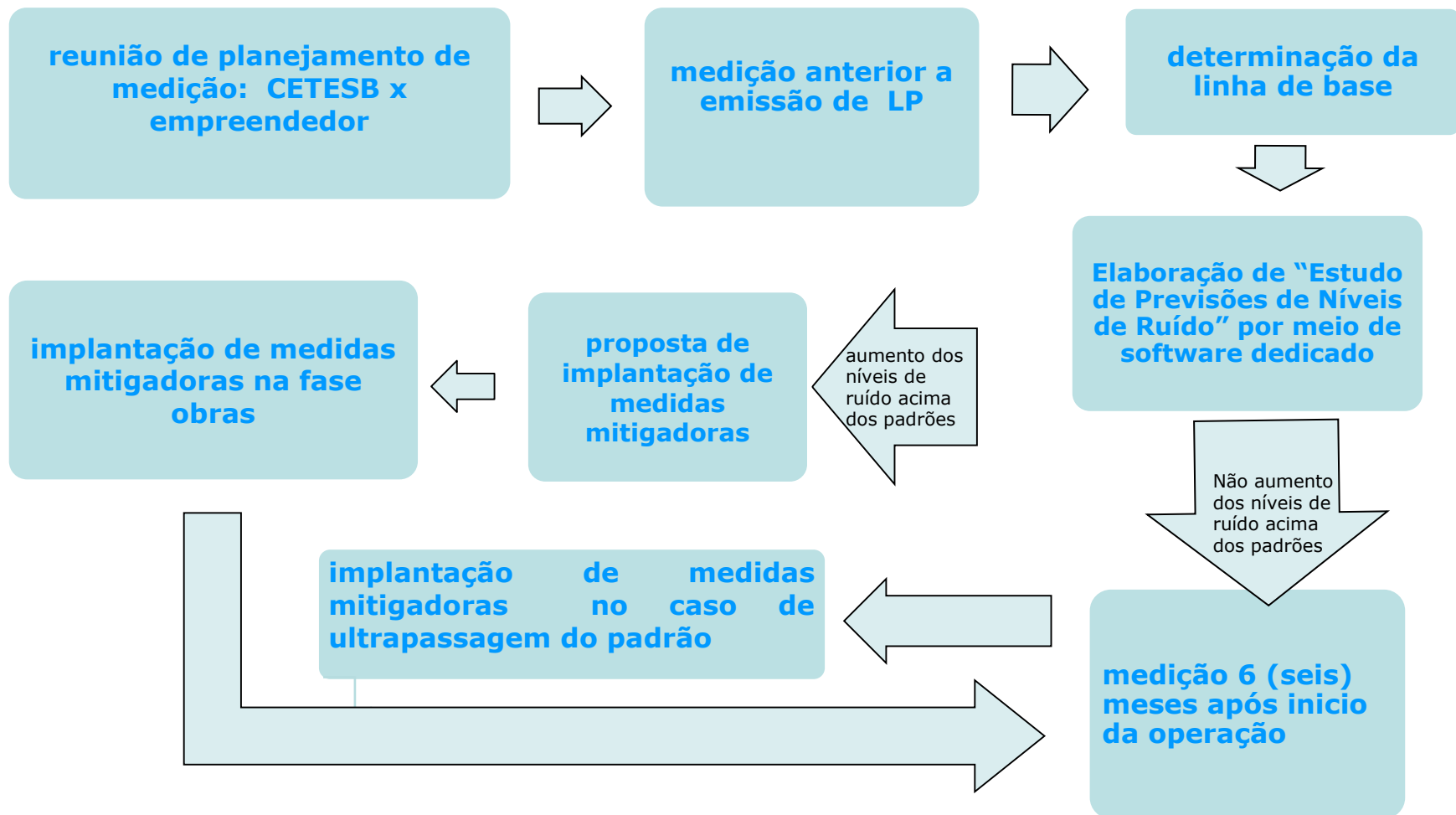
- > reclamação de receptor crítico lindeiro:
 - medição no receptor crítico reclamante
 - eventual implantação de medida mitigadora
- > regularização ambiental de rodovias em operação
 - campanha de monitoramento durante a operação da via
 - implantação de medida mitigadora



➤ **DD nº 389/2010/P – procedimento de avaliação de impacto na implantação de vias com alteração**



➤ DD nº 389/2010/P – procedimento de avaliação de impacto na implantação de vias novas



➤ **Medidas Mitigadoras Propostas - Rodovias > Barreiras de Ruído**

São Paulo - SP



Amsterdam – Holanda





➤ **DD nº 389/2010/P**

avanços obtidos:

> transcorrido pouco mais de 3 anos da publicação da DD nº 389/10/P, entende-se que a publicação da DD nº 389/2010/P foi positiva, principalmente porque enfrentou uma questão que até então estava desamparada pela ausência de um procedimento específico para tratar o assunto.

perspectivas de novos avanços:

> necessidade de revisão da DD nº 389/10/P, principalmente no que se refere a revisão dos padrões de níveis de ruído, de maneira a torná-los mais restritivos.

> publicação de metodologia ABNT, de abrangência nacional, exclusiva para a avaliação de níveis de ruído em sistemas lineares de transportes. Nesse sentido, já foi criado um Grupo Técnico- GT, que iniciou as discussões com base na DD nº 389/10/P.

Obrigado!



Rodrigo Passos Cunha

e-mail: iet_cetesb@sp.gov.br

fone: (11) 3133-3850

